



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº. 065/10- TJD/RJ

Despacho

Processo: 105/10 Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR (Atleta Eduardo Silva Nascimento
Neto)

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar
Regional.

Despacho: EFEITO SUSPENSIVO

1. Trata-se de Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo, eis que o recorrente foi apenado no art. 254 §1º II do CBJD, sendo suspenso em duas partidas;
2. Face à primariedade do recorrente e que a simples devolução da matéria tratada nesses autos, acarretaria prejuízo irreparável ao mesmo;
3. CONCEDO o efeito suspensivo.
4. Publique-se e cumpra-se.
5. Após, à D. Procuradoria.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Relator